



Handwritten initials and a circled signature.

QUARTO ADITAMENTO AO PROTOCOLO

CELEBRADO NO PORTO MONIZ, DATADO DE 1 DE JUNHO DE 2008

ENTRE: _____

MUNICÍPIO DO PORTO MONIZ, pessoa coletiva número 511 239 068, com sede na Praça do Lyra, freguesia e concelho de Porto Moniz, 9270-053 Porto Moniz, neste ato representada pelo seu Presidente da Câmara de Porto Moniz, João Emanuel Silva Câmara, com poderes bastantes para o ato, na qualidade de **Primeiro Outorgante**; _____

E _____

SDNM – Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A., com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 511 200 889, com sede no Edifício do Governo Regional, 3.º andar, Avenida Zarco, freguesia da Sé, concelho do Funchal, aqui representada pelo Presidente do Conselho de Administração, António José Rodrigues Abreu, e pela Vogal do Conselho de Administração, Maria Cristina Fernandes Alves, com poderes bastantes para o ato, na qualidade de **Segunda Outorgante**; _____

E CONSIDERANDO QUE: _____

- _____
a) A **Segunda Outorgante** promoveu a construção do empreendimento denominado “Centro Ciência Viva”, integrado na zona de lazer da frente-mar da Vila de Porto Moniz; _____
b) O **Primeiro Outorgante** tem vindo a efetuar a gestão e exploração desse empreendimento, na sequência da outorga, entre ambas as Partes, em 16 de Maio de 2008, de um Protocolo de gestão e exploração; _____

MA
C

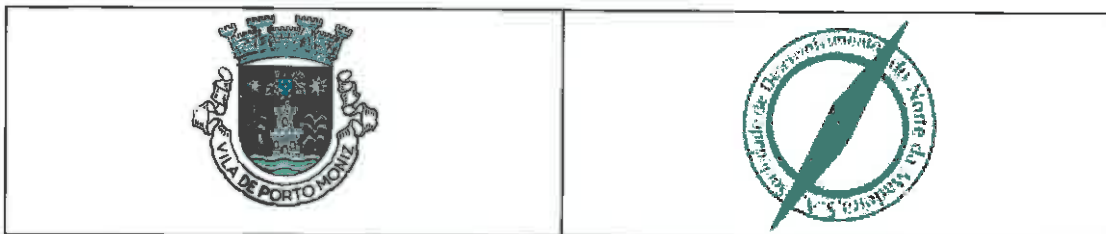


- c) Essa gestão e exploração tem vindo a ser executada pelo **Primeiro Outorgante** desde o dia 1 de junho de 2008; -----
- d) O citado Protocolo estipulava na sua Cláusula Segunda, a título de prazo de vigência, o período inicial de 8 (oito) anos, admitindo a sua renovação por igual período; -----
- e) Na expectativa das Partes chegarem a um acordo tendo em vista a transmissão onerosa da propriedade do aludido empreendimento foi determinada a prorrogação do prazo de vigência inicial, alterando-se o disposto na Cláusula Segunda do referido Protocolo; -----
- f) Esse Protocolo foi objeto de Aditamentos celebrados em 31 de maio de 2016, em 26 de agosto de 2016 e em 31 de Janeiro de 2017, através dos quais as Partes prorrogaram o prazo de vigência do mesmo, fixando-se, no último Aditamento, como novo termo, o dia 31 de dezembro de 2017; -----
- g) O **Primeiro e a Segunda Outorgantes**, na expectativa de poderem vir a encontrar uma solução que permita a prevista transmissão onerosa da propriedade do aludido empreendimento para o Município de Porto Moniz, estão de acordo em prorrogar novamente a vigência do Protocolo referido no anterior Considerando da alínea b);--

É de boa-fé celebrado e reciprocamente aceite o presente Quarto Aditamento ao Protocolo celebrado em 16 de maio de 2008, que se regerá pelos Considerandos supra e pelas Cláusulas seguintes: -----

----- **CLAÚSULA PRIMEIRA** -----

O **Primeiro e a Segunda Outorgantes** aceitam prorrogar a vigência do Protocolo de cedência e gestão do empreendimento denominado "Centro de Ciência Viva", o qual compreende o centro de exposições e o auditório, instalado no edifício localizado na Vila de Porto Moniz, freguesia e concelho de Porto Moniz. -----



AA
G

----- CLAÚSULA SEGUNDA -----

1. A presente prorrogação é feita pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 1 de janeiro de 2018 e termo em 31 de dezembro de 2018. -----
2. Pela prorrogação do Protocolo convencionada nos termos do presente Aditamento, o **Primeiro Outorgante** pagará à **Segunda Outorgante** o valor total de € 60.286,92 (sessenta mil, duzentos e oitenta e seis euros, noventa e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----
3. O Primeiro Outorgante declara que os encargos financeiros a assumir nos termos do número anterior têm enquadramento no seu Orçamento para o ano 2018, tendo-lhe sido atribuído o cabimento n.º 64/2018 e o compromisso n.º 329/2018. -----
4. O valor referido no número anterior será pago pelo **Primeiro Outorgante** à **Segunda Outorgante** em 12 prestações mensais iguais e sucessivas, que se vencem até ao dia 8 de cada mês, no montante de € 5.023,91 (cinco mil e vinte e três euros e noventa e um cêntimos), cada uma, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----
5. As Partes Outorgantes acordam que o Protocolo de cedência e gestão do empreendimento denominado "Centro de Ciência Viva" outorgado a 16 de maio de 2008, perante a alienação desse empreendimento, extingue-se automática e imediatamente, sem qualquer direito de indemnização e ou compensação, seja a que título for. -----
6. Sem embargo do consagrado na parte final do número anterior, considera-se que subsistem todos os termos e condições que estejam por cumprir por qualquer uma das Partes à data da extinção do Protocolo, nomeadamente, a obrigação de pagamento da contraprestação financeira a que se encontra vinculada o **Primeiro Outorgante**. -----

----- CLAÚSULA TERCEIRA -----

Em tudo o mais não expressamente contrariado ou derogado pelo presente Aditamento, permanece em vigor o estipulado no Protocolo de 16 de maio de



2008 e respetivos Aditamentos de 31 de maio de 2016, de 26 de agosto de 2016 e de 31 de Janeiro de 2017. -----

O presente Aditamento é feito e assinado em duplicado pelas Partes Outorgantes, ficando cada uma na posse de um exemplar, tendo o mesmo sido autorizado por deliberação do Conselho de Administração da «SDNM – Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.» de 11 de janeiro de 2018, e por reunião camarária do Município de Porto Moniz de 30 de janeiro de 2018. -----

Porto Moniz, 30 de janeiro de 2018

Pelo Primeiro Outorgante,

João Emanuel Silva Câmara

Pela Segunda Outorgante,

António José Rodrigues Abreu

SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, SA
Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 3º andar, 9004-527 Funchal
Telefone: 291 280 147/8 Fax: 291 280 149

Maria Cristina Fernandes Alves